

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

23.110,00

Anulação

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
955	10.301.1001.2120.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
988	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZ	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
1031	10.303.1004.2124.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.100,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02 22		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 026	RECURSOS DO ESTADO			
1087	10.846.1005.0008.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL	2.010,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 02		
	01	TESOURO			
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
961	10.301.1001.2120.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
1024	10.303.1004.2123.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.181

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	1062	10.305.1003.1066.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	-2.010,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 19
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 011	BLOCO DE INVESTIMENTO			
	1085	10.305.1003.2126.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	-100,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 010	BLOCO DE CUSTEIO			

Anulação (-) -23.110,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL
